



REGULAMENTO DO CONCURSO DE MARCHA DA FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IÚNA ES 2023



CONCURSO DE MARCHA IUNA ES 2023

CAPÍTULO I

OBJETIVOS:

Art. 1º. O concurso de marcha é uma prova pública e ser realizada durante a FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE IUNA ES, visando preservar e valorizar a marcha característica das raças de equinos e muares e dar ao público a oportunidade de focalizar e visualizar a imagem do andamento característico, bem como defini-lo uniformemente entre criadores e técnicos.

Art. 2º. Toda documentação exigida pelo médico veterinário do IDAF, devem ser apresentadas na chegada dos animais no Parque de Exposições.

CAPÍTULO II

DAS INSCRIÇÕES:

Art. 3º O concurso de marcha será aberto para animais inscritos com e sem registro definitivo.

Art. 4º. Haverá concurso, separadamente, para machos e fêmeas.

Art. 5º. As inscrições serão feitas durante a realização do evento antes de cada categoria ou antecipadamente através do WhatsApp que será fornecido pela organização.

§ 1º - Serão exigidos cópia de documento com foto que conste nº de CPF e identidade (junto ou separadamente) bem como dados bancários dos participantes ganhadores de cada categoria, para realização de pagamento do prêmio.



Art. 6º. O animal será identificado com o número de ordem de sua inscrição devendo, na pista de julgamento durante a prova, portá-lo de modo visível para os árbitros e público presente.

CAPÍTULO III

DA COMISSÃO JULGADORA

Art. 7º. O julgamento do concurso de marcha será procedido por comissão formada por 1(um) árbitro especializado escolhido pela comissão organizadora;

CAPÍTULO IV

ENTRADA DOS ANIMAIS EM PISTA

Art. 8º. Todos os apresentadores deverão comparecer com os respectivos animais com no máximo 10 min. após a última chamada de entrada em pista.

Art. 9º. Todos animais deverão estar selados adequadamente

Art 10º Será estritamente proibido o uso de embocaduras agressivas (bridão torcido ou corrente ou qualquer embocadura que o arbitro julgue inadequada para a apresentação);

Art 11º Todos os animais deverão estar totalmente ferrados ou totalmente desferrados;

Art 12º Todos os animais serão inspecionados pelo arbitro ou fiscal de pista na entrada da pista para competição



Art 13°. Durante o julgamento o animal que apresentar sangramento em qualquer parte do corpo, claudicação, mau adestramento (negar estribo, não aceitar a montaria do juiz) será desclassificado visando preservar a integridade do animal e do apresentador;

CAPÍTULO V

DAS FASES E DOS TEMPOS

Art. 14°. O concurso de marcha será realizado em 3 (três) fases:

- Seletiva;
- Classificatória;
- Final.

Art. 15°. Os tempos contados para cada fase serão de:

- Seletiva: 15 minutos;
- Classificatória: 20 minutos;
- Final: 10 minutos.

PARAGRAFO ÚNICO. Os tempos fixados poderão ser prorrogados ou reduzidos a critério dos árbitros.

CAPÍTULO VI

DOS REQUISITOS A OBSERVAR

Art. 16°. Durante o concurso os árbitros deverão levar em conta e observar:

- 1 – **ESTILO:** É o conjunto formado por equilíbrio, harmonia, elegância, energia e nobreza dos movimentos.



2 – **RENDIMENTO:** É a resultante das passadas amplas, elásticas, desenvoltas e equilibradas do modo a cobrir menor distância com o menor número de passadas, características apresentadas no ritmo do andamento natural.

3 – **REGULARIDADE:** É a manutenção do mesmo ritmo e velocidade apresentados pelo animal durante todo o transcorrer da prova, não procedendo trocas no seu andamento e sempre o conservando bem definido e regular.

4 – **COMODIDADE:** É a qualidade da movimentação do animal, que não transmite impactos frontais, laterais ou verticais que incomodem ou impeçam a posição adequada do cavaleiro sobre a sela.

5 – **DIAGRAMA DE MARCHA:** É o gesto da marcha. É a relação entre o movimento dos anteriores e posteriores expressado pelo deslocamento alternado dos bípedes, em diagonal e lateral, sempre com movimentos de tríplice apoio.

CAPÍTULO VII

DA FASE SELETIVA

Art. 17º. Esta fase tem por objetivo apontar os animais que preencham satisfatoriamente, aqueles requisitos previstos no art. 10.

Art. 18º. O árbitro receberá um laudo, em modelo impresso, no qual estarão relacionados o número de animais participantes. O árbitro deverá escrever na linha de cada animal seu conceito de aprovação ou reprovação, sendo que o animal reprovado não passará para a fase classificatória.

Art. 19º. Ao final da fase seletiva, será recolhido o laudo devidamente assinados pelo árbitro, sendo feita a anotação no impresso de apuração;



Art. 20°. Terminada esta apuração, caberá ao coordenador anunciar os animais que permanecerão em pista para a fase classificatória.

CAPÍTULO VIII

DA FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 21°. Esta fase tem por objetivo classificar por pontuação os animais concorrentes.

Art. 22°. O julgamento desta fase deverá ser comparativo, avaliando-se cada item do artigo 10 (dez) isoladamente.

Art. 23°. Estarão classificados para a fase final os 3 (três) animais que obtiverem o maior número de pontos na somatória dos itens, sendo que em caso de empate estarão automaticamente classificados.

CAPÍTULO IX

DA FASE FINAL

Art. 24°. Esta fase tem por objetivo definir o campeão e reservado, e primeiro prêmio obtido da preferência do arbitro.

CAPÍTULO X

CATEGORIAS

Art. 25°. As categorias serão as seguintes:

1ª categoria

Cavalo sem registro

2ª categoria

Égua sem registro



3ª categoria

Cavalo marcha picada

4ª categoria

Égua marcha picada

5ª categoria

Cavalo castrado

6ª categoria

Cavalo registrado

7ª categoria

Égua registrada

8ª categoria

Burro

9ª categoria

Mula

10ª categoria

Campeão dos campeões



CAPÍTULO XI

PREMIAÇÕES

Art. 26°. As provas acima relacionadas terão as premiações a seguir:

De 1ª a 9ª Categoria

1º colocado de cada categoria R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

2º colocado de cada categoria R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

3º colocado de cada categoria R\$ 200,00 (Duzentos reais)

Total desta Categoria: R\$ 1.200,00 x 9 = R\$ 10.800,00

Campeão dos campeões -

Grande campeão – R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Reservado grande campeão R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

3º lugar R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Total: R\$ 3.500,00

PROVAS SOCIAIS

Amazona – R\$ 300,00 (trezentos reais)

Mirim (idade de 6 a 11 anos) R\$ 200,00 (duzentos reais)

Juvenil (idade de 12 a 15 anos) com apresentação de documentos – R\$ 200,00 (Duzentos reais).

Total: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Total Geral: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

PARAGRAFO ÚNICO: A PROMOTORA DO EVENTO NÃO SE RESPONSABILIZA POR MORTE, ACIDENTES OU DANOS, POR VENTURA, SOFRIDOS PELOS



ANIMAIS, ANTES, DURANTE E DEPOIS DO EVENTO A SER REALIZADO, CABENDO (EXCLUSIVAMENTE) AO PROPRIETÁRIO/EXPOSITOR TODA RESPONSABILIDADE PELA GUARDA E VIGILÂNCIA DOS SEUS ANIMAIS. QUALQUER TRATAMENTO OU INTERVENÇÃO CIRÚRGICA DENTRO OU FORA DO RECINTO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO, ANTES, DURANTE OU APÓS O MESMO, CORRERÃO POR CONTA DO EXPOSITOR.

CAPÍTULO XII

COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 27º - COMISSÃO TÉCNICA

JOÃO MARCOS DALVI GAVA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS ALBERTO AMARAL
Subsecretário de Agricultura

GEISON VIEIRA DE RESENDE
Coordenador do Programa de Diversificação Agrícola

JOSÉ FONSECA DA SILVA
Coordenador do Programa Pro Leite Iúna



FERNANDO APARECIDO BATISTA SILVEIRA

Técnico Agrícola

THIAGO SEVERINO DA SILVA FARIA

Médico Veterinário

TULIO GOMES SCHERR ZOUAIN

Médico Veterinário